



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Domingos

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano • Nº 358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de São Domingos publica:

- Decreto Legislativo nº 002, de 07 de março de 2021.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Agnaldo Carneiro de Freitas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua 13 de Junho S/N - 1º Andar - Centro - São Domingos - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CS1UGCWQWQKLTx7OYBVMCG

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Rua 13 de Junho S/N – 1º Andar – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 04.309.276/0001-07 – TEL/FAX. (0\*\*75) 3695-2154/2476

CEP: 48.895-000

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2021**

Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 001, de 28 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda,

**CONSIDERANDO** a edição pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.286, de 07/03/2021, que altera o Decreto nº 20.260, de 02/03/2021, estabelecendo regras mais rígidas de isolamento nos Municípios da Região Sisaleira, notadamente no que diz respeito às restrições à circulação da população e funcionamento do comércio e serviços não essenciais;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal já se manifestou no sentido de aderir às medidas previstas no Decreto Estadual; e,

**CONSIDERANDO** que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, prevista para acontecer na próxima terça-feira (09/03/2021), aconteceria em dia e horário abarcados pelo Decreto Estadual,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Bahia, que seria realizada na próxima terça-feira(09/03/2021).

**Art. 2º** - Determina ainda o funcionamento interno ou na modalidade remota das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Domingos, sendo vedado o atendimento ao público até às 5h do próximo dia 10 de março de 2021.

**Art. 3º** - A Secretaria da Câmara Municipal e a Assessoria da Presidência devem, isolada ou conjuntamente, comunicar a todos os Vereadores e servidores o que dispõe este Decreto e suas consequências.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor com a sua edição, devendo ser o mesmo publicado para que produza todos os seus efeitos.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de março de 2021.

**Agnaldo Carneiro de Freitas**

**Presidente da Câmara Municipal de São Domingos**